



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00087

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 411/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, onde couberem os seguintes artigos:

Art. XX. Fica criada, como entidade de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia, com sede e foro no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.

Art. Xx. O Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia, oferecerá cursos de educação profissional tecnológica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o fim de atender às necessidades regionais de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e da indústria.

Art. Xx. A personalidade jurídica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia, sua estrutura organizacional e forma de funcionamento serão definidos nos termos da legislação pertinente e de seu Estatuto.

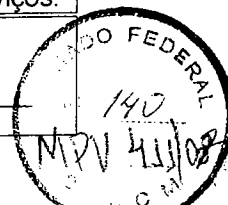
Parágrafo Único. O Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia será constituído pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por bens e direitos que essa entidade venha a adquirir

Art. Xx. A implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido a partir de uma pequena vila, hoje, devido ao grande crescimento da cidade, Aparecida de Goiânia se limita com a capital numa zona totalmente urbanizada. Uma avenida é dividida ao meio determinando o fim da capital e o início do município. Abriga um dos maiores distritos industriais do estado sendo também um importante centro comercial e de prestação de serviços.

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 411/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

"Em 2007, um estudo realizado pela Gazeta Mercantil, um dos jornais de economia mais respeitados do mundo, aponta Aparecida de Goiânia como o município mais dinâmico do Estado de Goiás, alcançando a 10ª posição no ranking brasileiro. (...) O município figura na quarta posição em Goiás, com destaque para a industrialização e o setor de serviço, que engloba diversos segmentos, como: administração pública, comércio, alojamento e alimentação, transporte e armazenagem, comunicação, atividades imobiliárias, entre outros. (...) De 5.561 municípios brasileiros analisados, Aparecida teve a melhor performance do Estado e figura entre as 300 cidades brasileiras classificadas. Isto significa que estes municípios estão crescendo mais que a média nacional, e que estão avançando mais no aspecto social. Há municípios que avançaram na área econômica, mas que aplicam pouco na área social."

É missão dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, "promover a formação do cidadão, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e tecnológico do país", sendo implantado, "como consequência e em atendimento ao desenvolvimento sócio-econômico verificado tanto em escala mundial como nacional", e que hoje, a onde estão instalados, se "constituem num espaço vivo e dinâmico da educação tecnológica, possibilitando a realização e desenvolvimento dos saberes humanísticos, técnicos e científicos, no sentido da formação profissional e da consolidação da cidadania".

O plano, anunciado pelo Ministério da Educação, de expansão e fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica vai ampliar, além do número de instituições, a variedade de cursos. O projeto prevê a criação de cursos sintonizados com as características produtivas de cada região. A presente proposição está em sintonia com esse plano de expansão do Ministério da Educação ao autorizar a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Aparecida de Goiânia.

Hoje o CEFET-GO está presente em três cidades de Goiás: Goiânia, Jataí e Inhumas e oferece além dos cursos técnicos e tecnológicos nas áreas de: Construção Civil, Geomática, Indústria, Informática, Meio Ambiente, Mineração, Química, Telecomunicações, Transportes, Turismo e Hospitalidade; cursos de Licenciatura e cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA).

Conforme o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o CEFET-GO vai ganhar seis novas unidades até o final de 2010. A criação de um Centro Federal de Educação Tecnológica sediado em Aparecida de Goiânia possibilitará aos jovens desta importante região de Goiás uma oportunidade de aprimoramento técnico que lhes abra o mercado de trabalho, ao tempo em que dotará as indústrias, o comércio e a agricultura regionais de um celeiro de mão-de-obra condizente com suas necessidades.

Por tudo isso, se justifica a criação de um CEFET no Município de Aparecida de Goiânia, haja vista a importância da região no Estado e a possibilidade que conduz uma Instituição de Educação Profissional numa região carente, cujo foco de ação vai ao encontro da política de inclusão social fomentada e desenvolvida pelo Presidente da República.

Por isto, expressando um anseio do povo goiano, apresentamos esta emenda que, estou certo, receberá a melhor acolhida de nossos pares.

ASSINATURA

_____/____/____

